



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



Capa de Processo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2021 – FMS
Processo n.º 063/2021

OBJETO: Contratação emergencial de laboratório de análises clínicas para prestação de serviços especializados de exames laboratoriais, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pium – TO, pelo período de 1 (um) mês.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO

Presidente da CPL



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



Secretaria de Saúde

Pium - TO, 10 de maio de 2021.

Assunto: **Solicitação de contratação de serviços.**

ITEM	DESCRIÇÃO
1	ÁCIDO URICO
2	AMILASE
3	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES
4	COLESTEROL TOTAL
5	CREATININA
6	FOSFATASE ALCALINA
7	GLICOSE
8	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES
9	TRANSAMONASE OXALACÉTICA (TGO)
10	TRANSAMONASE PIRÚVICA (TGP)
11	UREIA
12	PESQUISA DE ELEMENTOS – SEDIMENTO NA URINA
13	TRIGLICERÍDEOS
14	COLESTEROL (LDL)
15	COLESTEROL (HDL)
16	COLESTEROL (VLDL)
17	PARASITOLÓGICO (MÉTODOS DE CONCETRAÇÃO)
18	FATOR RH
19	GRUPO ABO - DETERMINAÇÃO
20	FRAÇÃO HEMOGRAMA – PLAQUETAS – CONTAGEM
21	PROVA DO LAÇO
22	RETAÇÃO DO COÁGULO
23	TEMPO DE COAGULAÇÃO
24	TEMPO DE SANGRAMENTO
25	COAGULOGRAMA COMPLETO
26	VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO
27	HEMATÓCRITO
28	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA
29	COOMBS INDIRETO (INCLUI QUANTITATIVO)
30	HEMOGRAMA COMPLETO
31	TESTE DE GRAVIDEZ (BETA – HCG)
32	ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)
33	FATOR REUMATOIDE (TESTE DE LATEX)
34	PROTEÍNA C – REATIVA (PESQUISA)
35	VDRL – (INCLUSIVE QUANTITATIVO) PARA GESTANTES
36	GAMA GT
37	CITOMEGALOVÍRUS EIE PARA GESTANTES IGG/IGM
38	FOSFATASE ALCALINA
39	ANTI HBC IGM ANTICORPOS IGM C/ ANTÍGENO C HEPATITE B PARA GESTANTES
40	ANTI HBC ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO C HEPATITE B PARA GESTANTES
41	ANTI HBC ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO “S” DA HEPATITE B PARA GESTANTES
42	ANTI HCV ANTÍGENO CONTRA VÍRUS DA HEPATITE A PARA GESTANTES
43	HAV IGM ANTICORPOS IGM CONTRA VÍRUS DA HEPATITE B PARA GESTANTES
44	HBSAG ANTÍGENO “S” (SUPERFICIE) DA HEPATITE B PARA GESTANTES
45	TOXOPLASMOSE – IFI – IGG PARA GESTANTES



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



46	TOXOPLASMOSE – IFI- IGM PARA GESTANTES
47	ANTICORPOS ANTI HIV – 1 + ANTI HIV – 2
48	CULTURA P/ URINA C/ CONTAGEM DE COLÔNIAS PARA GESTANTES
49	ANTIBIOGRAMA PARA GESTANTES
50	PSA
51	VITAMINA D
52	TSH
53	T4 LIVRE
54	TESTOSTERONA TETA I
55	VITAMINA B12
56	TAP
57	HEMOGLOBINA GLICOLISADA
58	CLEARENCE DE CREATININA
59	PCCU
60	SÓDIO (Na+)
61	POTÁSSIO (K+)
2	ENZIMAS CARDÍACAS

Fls. 03

Classificação Orçamentária: 20.10.302.13.2094	Natureza de Despesa: 3.3.90.30	Fonte 0401 0400	DC 372
---	--	-------------------------------------	------------------

Modalidade:

(x) Dispensa	() Inexigibilidade	Licitação: () Convite () Tomada de Preço () Concorrência () Pregão
----------------	---------------------	---

Justificativa: A contratação de laboratório de análises clínicas para realização de exames laboratoriais se faz necessária, uma vez que empresa responsável pela realização dos serviços manifestou desinteresse em dar continuidade ao atendimento da demanda do Fundo Municipal de Saúde de Pium – TO. Deste modo, tendo em vista que os serviços não podem ser interrompidos, em especial, neste período de pandemia em que a demanda de pacientes e, conseqüentemente, de exames em muito aumentou. Justifica-se, ainda, que a contratação se dará por 1 (um) mês em razão desta secretaria estar providenciando a reabertura do Laboratório Municipal.

Envie este processo ao departamento de compras e serviços para efetuar o levantamento de preços e determinar as providências cabíveis.

Respeitosamente,


D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Pium – TO



LABORATÓRIO MODELO

CARLA MARIA DE ALCANTARA-ME

CNPJ: 07.997.142/0001-14



OFÍCIO 01/2021

Cristalândia, 10 de maio de 2021.

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Pium
Pium – TO

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE CONTRATO

Prezado,

Venho por meio deste solicitar e informar a vossa senhoria o interesse pelo cancelamento do Contrato de Prestação de Serviço de Laboratório oriundos do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019.

JUSTIFICATIVA: Conforme apresentado em relatório anexo a este ofício, o objeto do contrato mencionado já foi 100% (cem por cento) executado, não havendo mais obrigações contratuais a serem cumpridas.

Obs.: E a partir de hoje 10 de maio de 2021, atenderei somente exames AIH de pacientes internos para cumprir o aditivo já feito.

Ressalta-se o não interesse da contratada em termos aditivos.

Sem mais para o momento,

Carla Maria de Alcantara

GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



TERMO DE REFERÊNCIA

• **OBJETO**

Contratação emergencial de laboratório de análises clínicas para prestação de serviços especializados de exames laboratoriais, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pium – TO, pelo período de 1 (um) mês.

• **JUSTIFICATIVA**

A contratação de laboratório de análises clínicas para realização de exames laboratoriais se faz necessária, uma vez que empresa responsável pela realização dos serviços manifestou desinteresse em dar continuidade ao atendimento da demanda do Fundo Municipal de Saúde de Pium – TO. Deste modo, tendo em vista que os serviços não podem ser interrompidos, em especial, neste período de pandemia em que a demanda de pacientes e, conseqüentemente, de exames em muito aumentou.

Justifica-se, ainda, que a contratação se dará por 1 (um) mês em razão desta secretaria estar providenciando a reabertura do Laboratório Municipal.

Acerca dos quantitativos de cada exame, os mesmos serão realizados conforme a demanda das unidades de saúde e do hospital municipal, limitado ao valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, haja vista ser esse o valor que o Fundo Municipal de Saúde de Pium – TO possui para arcar com a contratação emergencial em tela.

3. RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	ÁCIDO URICO
2	AMILASE
3	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES
4	COLESTEROL TOTAL
5	CREATININA
6	FOSFATASE ALCALINA
7	GLICOSE
8	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES
9	TRANSAMONASE OXALACÉTICA (TGO)
10	TRANSAMONASE PIRÚVICA (TGP)
11	UREIA
12	PESQUISA DE ELEMENTOS – SEDIMENTO NA URINA

GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



13	TRIGLICERÍDEOS
14	COLESTEROL (LDL)
15	COLESTEROL (HDL)
16	COLESTEROL (VLDL)
17	PARASITOLÓGICO (MÉTODOS DE CONCETRAÇÃO)
18	FATOR RH
19	GRUPO ABO - DETERMINAÇÃO
20	FRAÇÃO HEMOGRAMA – PLAQUETAS – CONTAGEM
21	PROVA DO LAÇO
22	RETAÇÃO DO COÁGULO
23	TEMPO DE COAGULAÇÃO
24	TEMPO DE SANGRAMENTO
25	COAGULOGRAMA COMPLETO
26	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO
27	HEMATÓCRITO
28	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA
29	COOMBS INDIRETO (INCLUI QUANTITATIVO)
30	HEMOGRAMA COMPLETO
31	TESTE DE GRAVIDEZ (BETA – HCG)
32	ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)
33	FATOR REUMATOIDE (TESTE DE LATEX)
34	PROTEÍNA C – REATIVA (PESQUISA)
35	VDRL – (INCLUSIVE QUANTITATIVO) PARA GESTANTES
36	GAMA GT
37	CITOMEGALOVÍRUS EIE PARA GESTANTES IGG/IGM
38	FOSFATASE ALCALINA
39	ANTI HBC IGM ANTICORPOS IGM C/ ANTÍGENO C HEPATITE B PARA GESTANTES
40	ANTI HBC ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO C HEPATITE B PARA GESTANTES

GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



CPL
 Fls. 07

41	ANTI HBC ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO “S” DA HEPATITE B PARA GESTANTES
42	ANTI HCV ANTÍGENO CONTRA VÍRUS DA HEPATITE A PARA GESTANTES
43	HAV IGM ANTICORPOS IGM CONTRA VÍRUS DA HEPATITE B PARA GESTANTES
44	HBSAG ANTÍGENO “S” (SUPERFÍCIE) DA HEPATITE B PARA GESTANTES
45	TOXOPLASMOSE – IFI – IGG PARA GESTANTES
46	TOXOPLASMOSE – IFI- IGM PARA GESTANTES
47	ANTICORPOS ANTI HIV – 1 + ANTI HIV – 2
48	CULTURA P/ URINA C/ CONTAGEM DE COLÔNIAS PARA GESTANTES
49	ANTIBIOGRAMA PARA GESTANTES
50	PSA
51	VITAMINA D
52	TSH
53	T4 LIVRE
54	TESTOSTERONA TETA I.
55	VITAMINA B12
56	TAP
57	HEMOGLOBINA GLICOLISADA
58	CLEARENCE DE CREATININA
59	PCCU
60	SÓDIO (Na+)
61	POTÁSSIO (K+)
62	ENZIMAS CARDÍACAS

3.1 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A Contratação, consubstanciada no presente Processo, se dá com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, em razão do valor.

3.2 A realização dos exames será condicionada ao valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



Fls. 08

- 4.1. Os exames são os especificados no item 3 deste Termo e na proposta de preços a ser apresentada, a qual deverá conter o valor unitário de cada exame;
- 4.2 A contratada deverá coletar os exames nas unidades de saúde e no hospital municipal de Pium – TO, 03 (três) vezes na semana, nos dias pré-estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 4.3 Os resultados dos exames deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 4.3.1 No caso de exames que demandem um prazo maior para obtenção do resultado, a contratada deverá comunicar a contratante.
- 4.4 O quantitativo de exames por semana é de 60 (sessenta) exames.
- 4.5 Os serviços deverão ser executados por profissional Biomédico, devidamente capacitado para desempenho das atividades relacionadas a este processo.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO
Fundo Municipal de Saúde	20.10.302.13.2094	3.3.90.30	0400 0401

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O órgão solicitante, através de servidor designado, será responsável pela fiscalização do fornecimento do objeto do presente processo licitatório, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, e observância acerca da qualidade dos produtos contratados).

6.2 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização.

7. DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços deverão ser devidamente aprovados pelo servidor responsável.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado após a execução dos serviços.

8.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

8.3 O pagamento somente será efetivado após verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando esta ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar os exames em conformidade com as solicitações emitidas pela Sec. Mun. De Saúde, no local e prazo estipulados.

=====

GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”

=====



Fls. 09

9.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada a prestação dos serviços, é de total responsabilidade da proponente.

9.3. Caso seja detectado alguma falha na prestação dos serviços, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca/refazer satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.4. Comunicar ao **FMS**, no prazo máximo de 24h que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos exames e/ou coleta, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.5. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

9.6. Dar plena garantia e qualidade dos serviços contratados, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado neste termo de referência, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA.

10.2. Rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

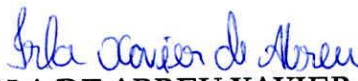
10.3. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

13. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

13.1. Na Secretaria Municipal de Saúde, situada no Hospital Municipal de Pium – TO.

Pium – TO, 10 de maio de 2021.

Responsável pela elaboração:


IRLA DE ABREU XAVIER
Biomédica

Aprovo este documento:


D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO

**ORÇAMENTO PARA SERVIÇO DE ANÁLISES CLÍNICAS**

A

Secretaria Municipal de Saúde de Pium - Tocantins

Fundo Municipal de Saúde de Pium - Tocantins

Laboratório Municipal Manoel Martins de Oliveira

Apresentamos as entidades supracitadas a presente proposta de orçamento de serviços especializados de exame laboratoriais.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	ÁCIDO URICO	R\$ 4,92
2	AMILASE	R\$ 8,35
3	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	R\$ 4,92
4	COLESTEROL TOTAL	R\$ 4,93
5	CREATININA	R\$ 4,93
6	FOSFATASE ALCALINA	R\$ 7,48
7	GLICOSE	R\$ 4,92
8	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	R\$ 5,02
9	TRANSAMONASE OXALACÉTICA (TGO)	R\$ 5,48
10	TRANSAMONASE PIRÚVICA (TGP)	R\$ 5,48
11	UREIA	R\$ 4,93
12	PESQUISA DE ELEMENTOS - SEDIMENTO NA URINA	R\$ 7,50
13	TRIGLICERÍDEOS	R\$ 6,35
14	COLESTEROL (LDL)	R\$ 5,93
15	COLESTEROL (HDL)	R\$ 5,96
16	COLESTEROL (VLDL)	R\$ 5,96
17	PARASITOLÓGICO (MÉTODOS DE CONCETRAÇÃO)	R\$ 7,30
18	FATOR RH	R\$ 6,95

19	GRUPO ABO - DETERMINAÇÃO	R\$ 10,00
20	FRAÇÃO HEMOGRAMA – PLAQUETAS – CONTAGEM	R\$ 4,25
21	PROVA DO LAÇO	R\$ 4,48
22	RETRAÇÃO DO COÁGULO	R\$ 5,00
23	TEMPO DE COAGULAÇÃO	R\$ 4,00
24	TEMPO DE SANGRAMENTO	R\$ 4,00
25	COAGULOGRAMA COMPLETO	R\$ 20,00
26	VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO	R\$ 4,67
27	HEMATÓCRITO	R\$ 4,00
28	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$ 4,00
29	COOMBS INDIRETO (INCLUI QUANTITATIVO)	R\$ 19,00
30	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 7,85
31	TESTE DE GRAVIDEZ (BETA – HCG)	R\$ 12,01
32	ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 6,95
33	FATOR REUMATOIDE (TESTE DE LATEX)	R\$ 5,45
34	PROTEÍNA C – REATIVA (PESQUISA)	R\$ 9,70
35	VDRL – (INCLUSIVE QUANTITATIVO) PARA GESTANTES	R\$ 10,00
36	GAMA GT	R\$ 7,48
37	CITOMEGALOVÍRUS EIE PARA GESTANTES IGG/IGM	R\$ 26,70
38	FOSFATASE ALCALINA	R\$ 7,48
39	ANTI HBC IGM ANTICORPOS IGM C/ ANTÍGENO C HEPATITE B PARA GESTANTES	R\$ 25,00
40	ANTI HBC ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO C HEPATITE B PARA GESTANTES	R\$ 25,00
41	ANTI HBC ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO “S” DA HEPATITE B PARA GESTANTES	R\$ 25,00





42	ANTI HCV ANTÍGENO CONTRA VÍRUS DA HEPATITE A PARA GESTANTES	R\$ 20,00
43	HAV IGM ANTICORPOS IGM CONTRA VÍRUS DA HEPATITE B PARA GESTANTES	R\$ 25,00
44	HBSAG ANTÍGENO "S" (SUPERFÍCIE) DA HEPATITE B PARA GESTANTES	R\$ 25,00
45	TOXOPLASMOSE – IFI – IGG PARA GESTANTES	R\$ 20,00
46	TOXOPLASMOSE – IFI- IGM PARA GESTANTES	R\$ 20,00
47	ANTICORPOS ANTI HIV – 1 + ANTI HIV – 2	R\$ 20,00
48	CULTURA P/ URINA C/ CONTAGEM DE COLÔNIAS PARA GESTANTES	R\$ 20,00
49	ANTIBIOGRAMA PARA GESTANTES	R\$ 20,00
50	PSA	R\$ 33,00
51	VITAMINA D	R\$ 22,00
52	TSH	R\$ 21,00
53	T4 LIVRE	R\$ 19,00
54	TESTOSTERONA TOTAL	R\$ 22,00
55	VITAMINA B12	R\$ 24,00
56	TAP	R\$ 13,00
57	HEMOGLOBINA GLICOLISADA	R\$ 16,00
58	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 16,00
59	PCCU	R\$ 21,00
60	SÓDIO (Na+)	R\$ 7,00
61	POTÁSSIO (K+)	R\$ 12,00
62	ENZIMAS CARDÍACAS	R\$ 12,50
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 767,83



Pelo seu representante legal DENILSON ARAUJO LIRA, portador (a) da
cédula de identidade nº 832.769 e do CPF Nº 032.565.491-36, DECLARAMOS
QUE.

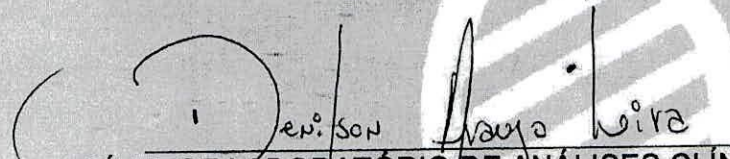


O prazo de validade da presente proposta de preços é de 120 (cento e
vinte) dias, a contar da data de apresentação da mesma.

Nos valores propostos acima, estão inclusos todos e quaisquer encargos
inerentes ao fornecimento do objeto desta proposta, tais como: tributos,
taxas, transportes, carregamento, descarregamento, encargos sociais,
trabalhistas, frete, seguro, tubos e outros materiais que forem necessários

para a execução do serviço e outros que, direta e indiretamente, incidam
sobre o perfeito e integral cumprimento da proposta apresentada

PUGMIL -TO, 25 de Maio de 2021



SÍNTESE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
DENILSON ARAUJO LIRA
BIOMÉDICO
SÓCIO ADMINISTRADOR

40.537.628/0001-45
SÍNTESE LABORATÓRIO
DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
RUA AMAZONAS, Nº 19 - CENTRO
CEP: 77.503-000
PUGMIL - TO



São Gabriel
Diagnóstico e Saúde

Rua 07, Qd. 44, Lt. 10 - Taquaralto - Palmas/TO



ORÇAMENTO PARA SERVIÇO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Apresentamos a Prefeitura Municipal de Pium a presente proposta de orçamento de Serviços especializados de Exames Laboratoriais.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	ÁCIDO URICO	R\$ 5,41
2	AMILASE	R\$ 9,19
3	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	R\$ 5,41
4	COLESTEROL TOTAL	R\$ 5,42
5	CREATININA	R\$ 5,42
6	FOSFATASE ALCALINA	R\$ 8,23
7	GLICOSE	R\$ 5,41
8	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	R\$ 5,52
9	TRANSAMONASE OXALACÉTICA (TGO)	R\$ 6,03
10	TRANSAMONASE PIRÚVICA (TGP)	R\$ 6,03
11	UREIA	R\$ 5,42
12	PESQUISA DE ELEMENTOS - SEDIMENTO NA URINA	R\$ 8,25
13	TRIGLICERÍDEOS	R\$ 6,99
14	COLESTEROL (LDL)	R\$ 6,52
15	COLESTEROL (HDL)	R\$ 6,56
16	COLESTEROL (VLDL)	R\$ 6,56
17	PARASITOLÓGICO (MÉTODOS DE CONCETRAÇÃO)	R\$ 8,03
18	FATOR RH	R\$ 7,65
19	GRUPO ABO - DETERMINAÇÃO	R\$ 11,00
20	FRAÇÃO HEMOGRAMA - PLAQUETAS - CONTAGEM	R\$ 4,68
21	PROVA DO LAÇO	R\$ 4,93
22	RETRAÇÃO DO COÁGULO	R\$ 5,50
23	TEMPO DE COAGULAÇÃO	R\$ 4,40
24	TEMPO DE SANGRAMENTO	R\$ 4,40
25	COAGULOGRAMA COMPLETO	R\$ 22,00
26	VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO	R\$ 5,14
27	HEMATÓCRITO	R\$ 4,40
28	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$ 4,40
29	COOMBS INDIRETO (INCLUI QUANTITATIVO)	R\$ 20,90
30	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 8,64
31	TESTE DE GRAVIDEZ (BETA - HCG)	R\$ 13,21
32	ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 7,65
33	FATOR REUMATOIDE (TESTE DE LATEX)	R\$ 6,00
34	PROTEÍNA C - REATIVA (PESQUISA)	R\$ 10,67

A



São Gabriel

Diagnóstico e Saúde

Rua 07, Qd. 44, Lt. 10 - Taquaralto - Palmas/TO



35	VDRL – (INCLUSIVE QUANTITATIVO) PARA GESTANTES	R\$ 11,00
36	GAMA GT	R\$ 8,23
37	CITOMEGALOVÍRUS EIE PARA GESTANTES IGG/IGM	R\$ 29,37
38	FOSFATASE ALCALINA	R\$ 8,23
39	ANTI HBC IGM ANTICORPOS IGM C/ ANTÍGENO C HEPATITE B PARA GESTANTES	R\$ 27,50
40	ANTI HBC ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO C HEPATITE B PARA GESTANTES	R\$ 27,50
41	ANTI HBC ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO "S" DA HEPATITE B PARA GESTANTES	R\$ 27,50
42	ANTI HCV ANTÍGENO CONTRA VÍRUS DA HEPATITE A PARA GESTANTES	R\$ 22,00
43	HAV IGM ANTICORPOS IGM CONTRA VÍRUS DA HEPATITE B PARA GESTANTES	R\$ 27,50
44	HBSAG ANTÍGENO "S" (SUPERFÍCIE) DA HEPATITE B PARA GESTANTES	R\$ 27,50
45	TOXOPLASMOSE – IFI – IGG PARA GESTANTES	R\$ 22,00
46	TOXOPLASMOSE – IFI- IGM PARA GESTANTES	R\$ 22,00
47	ANTICORPOS ANTI HIV – 1 + ANTI HIV – 2	R\$ 22,00
48	CULTURA P/ URINA C/ CONTAGEM DE COLÔNIAS PARA GESTANTES	R\$ 22,00
49	ANTIBIOGRAMA PARA GESTANTES	R\$ 22,00
50	PSA	R\$ 36,30
51	VITAMINA D	R\$ 24,20
52	TSH	R\$ 23,10
53	T4 LIVRE	R\$ 20,90
54	TESTOSTERONA TOTAL	R\$ 24,20
55	VITAMINA B12	R\$ 26,40
56	TAP	R\$ 14,30
57	HEMOGLOBINA GLICOLISADA	R\$ 17,60
58	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 17,60
59	PCCU	R\$ 23,10
60	SÓDIO (Na+)	R\$ 7,70
61	POTÁSSIO (K+)	R\$ 13,20
62	ENZIMAS CARDÍACAS	R\$ 13,75
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 844,61

A



São Gabriel
Diagnóstico e Saúde

Rua 07, Qd. 44, Lt. 10 - Taquaralto - Palmas/TO



O prazo de validade da presente proposta de preços é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de apresentação da mesma

PALMAS -TO, 25 de Maio de 2021



LABORATÓRIO SÃO GABRIEL
ADAYJANE QUIRINO DA SILVA
ADMINISTRADORA

36.188.358/0001-371
LETICIA APARECIDA DE SOUSA LIMA
Rua 7 S/N Qd. 44 Lt. 10
CENTRO (TAQUARALTO)
CEP: 77.054-534 - PALMAS - TO

B



ENDEREÇO: 303 SUL, AV LO 9, Nº26, SALA 07,
PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO

PHONE: (63) 3215-3371

www.pacienteonline.com/labquality



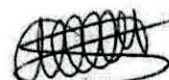
À Prefeitura Municipal de Pium,

ORÇAMENTO DE SERVIÇO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Apresentamos a Prefeitura Municipal de Pium o presente orçamento de Prestação de Serviços especializados de Exames Laboratoriais.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	ÁCIDO URICO	R\$ 5,90
2	AMILASE	R\$ 10,02
3	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	R\$ 5,90
4	COLESTEROL TOTAL	R\$ 5,92
5	CREATININA	R\$ 5,92
6	FOSFATASE ALCALINA	R\$ 8,98
7	GLICOSE	R\$ 5,90
8	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	R\$ 6,02
9	TRANSAMONASE OXALACÉTICA (TGO)	R\$ 6,58
10	TRANSAMONASE PIRÚVICA (TGP)	R\$ 6,58
11	UREIA	R\$ 5,92
12	PESQUISA DE ELEMENTOS – SEDIMENTO NA URINA	R\$ 9,00
13	TRIGLICERÍDEOS	R\$ 7,62
14	COLESTEROL (LDL)	R\$ 7,12
15	COLESTEROL (HDL)	R\$ 7,15
16	COLESTEROL (VLDL)	R\$ 7,15
17	PARASITOLÓGICO (MÉTODOS DE CONCETRAÇÃO)	R\$ 8,76
18	FATOR RH	R\$ 8,34
19	GRUPO ABO - DETERMINAÇÃO	R\$ 12,00
20	FRAÇÃO HEMOGRAMA – PLAQUETAS – CONTAGEM	R\$ 5,10
21	PROVA DO LAÇO	R\$ 5,38

22	RETRAÇÃO DO COÁGULO	R\$ 6,00
23	TEMPO DE COAGULAÇÃO	R\$ 4,80
24	TEMPO DE SANGRAMENTO	R\$ 4,80
25	COAGULOGRAMA COMPLETO	R\$ 24,00
26	VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO	R\$ 5,60
27	HEMATÓCRITO	R\$ 4,80
28	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$ 4,80
29	COOMBS INDIRETO (INCLUI QUANTITATIVO)	R\$ 22,80
30	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 9,42
31	TESTE DE GRAVIDEZ (BETA – HCG)	R\$ 14,41
32	ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 8,34
33	FATOR REUMATOIDE (TESTE DE LATEX)	R\$ 6,54
34	PROTEÍNA C – REATIVA (PESQUISA)	R\$ 11,64
35	VDRL – (INCLUSIVE QUANTITATIVO) PARA GESTANTES	R\$ 12,00
36	GAMA GT	R\$ 8,98
37	CITOMEGALOVÍRUS EIE PARA GESTANTES IGG/IGM	R\$ 32,04
38	FOSFATASE ALCALINA	R\$ 8,98
39	ANTI HBC IGM ANTICORPOS IGM C/ ANTÍGENO C HEPATITE B PARA GESTANTES	R\$ 30,00
40	ANTI HBC ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO C HEPATITE B PARA GESTANTES	R\$ 30,00
41	ANTI HBC ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO “S” DA HEPATITE B PARA GESTANTES	R\$ 30,00
42	ANTI HCV ANTÍGENO CONTRA VÍRUS DA HEPATITE A PARA GESTANTES	R\$ 24,00
43	HAV IGM ANTICORPOS IGM CONTRA VÍRUS DA HEPATITE B PARA GESTANTES	R\$ 30,00



44	HBSAG ANTÍGENO "S" (SUPERFÍCIE) DA HEPATITE B PARA GESTANTES	R\$ 30,00
45	TOXOPLASMOSE – IFI – IGG PARA GESTANTES	R\$ 24,00
46	TOXOPLASMOSE – IFI- IGM PARA GESTANTES	R\$ 24,00
47	ANTICORPOS ANTI HIV – 1 + ANTI HIV – 2	R\$ 24,00
48	CULTURA P/ URINA C/ CONTAGEM DE COLÔNIAS PARA GESTANTES	R\$ 24,00
49	ANTIBIOGRAMA PARA GESTANTES	R\$ 24,00
50	PSA	R\$ 39,60
51	VITAMINA D	R\$ 26,40
52	TSH	R\$ 25,20
53	T4 LIVRE	R\$ 22,80
54	TESTOSTERONA TOTAL	R\$ 26,40
55	VITAMINA B12	R\$ 28,80
56	TAP	R\$ 15,60
57	HEMOGLOBINA GLICOLISADA	R\$ 19,20
58	CLEARENCE DE CREATININA	R\$ 19,20
59	PCCU	R\$ 25,20
60	SÓDIO (Na+)	R\$ 8,40
61	POTÁSSIO (K+)	R\$ 14,40
62	ENZIMAS CARDÍACAS	R\$ 15,00
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 921,40

O prazo de validade da presente proposta de preços é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de apresentação da mesma

Andreza Correia da Silveira
QUALITY LABORATÓRIO CLÍNICO
ANDREZA CORREIA DA SILVEIRA
SÓCIA

Palmas/TO, 25 de maio de 2021.

38.143.442/0001-60
QUALITY LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA
303 Sul, Avenida LO-09, Nº 26, Sala 07
CEP 77.015-400
PALMAS - TOCANTINS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Pium – TO, 25 de maio de 2021

PROCESSO Nº 063/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2021-FMS

ASSUNTO: Contratação emergencial de laboratório de análises clínicas para prestação de serviços especializados de exames laboratoriais, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pium – TO, pelo período de 1 (um) mês.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde de Pium – TO.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO

Presidente da CPL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



Pium – TO, 25 de maio de 2021.

DESPACHO

PROCESSO Nº 063/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2021-FMS

OBJETO: Contratação emergencial de laboratório de análises clínicas para prestação de serviços especializados de exames laboratoriais, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pium – TO, pelo período de 1 (um) mês.

Objetivando a prática de atos sequenciais e ordenados para atendimento das exigências da Lei nº 8.666/93, solicito que seja informado, pelo setor contábil, a indicação de recursos de ordem orçamentária para realizar tal despesa.

Após, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emissão de parecer acerca do presente processo e da minuta do contrato anexa;

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO

Presidente da CPL



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



CONTRATO N.º DE XX DE XXXX DE 2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diogenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) nº 12.059.635/0001-43, representada por sua gestora, Srª Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) nº 165.478.101-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado;

e a empresa XXXXXXXXXX, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por sua administradora, a Sra. XXXXXXXXXXXX, brasileira, XXXX, XXXXXX, inscrita no CPF/MF sob o n.º XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente CONTRATO sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores e no que consta da Dispensa de Licitação 013/2021 - FMS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Contratação emergencial de laboratório de análises clínicas para prestação de serviços especializados de exames laboratoriais, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pium – TO, pelo período de 1 (um) mês.

1.2 DAS ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1	ÁCIDO URICO	R\$
2	AMILASE	R\$
3	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	R\$
4	COLESTEROL TOTAL	R\$
5	CREATININA	R\$
6	FOSFATASE ALCALINA	R\$
7	GLICOSE	R\$
8	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	R\$
9	TRANSAMONASE OXALACÉTICA (TGO)	R\$
10	TRANSAMONASE PIRÚVICA (TGP)	R\$



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



11	UREIA	R\$
12	PESQUISA DE ELEMENTOS – SEDIMENTO NA URINA	R\$
13	TRIGLICERÍDEOS	R\$
14	COLESTEROL (LDL)	R\$
15	COLESTEROL (HDL)	R\$
16	COLESTEROL (VLDL)	R\$
17	PARASITOLÓGICO (MÉTODOS DE CONCETRAÇÃO)	R\$
18	FATOR RH	R\$
19	GRUPO ABO - DETERMINAÇÃO	R\$
20	FRAÇÃO HEMOGRAMA – PLAQUETAS – CONTAGEM	R\$
21	PROVA DO LAÇO	R\$
22	RETAÇÃO DO COÁGULO	R\$
23	TEMPO DE COAGULAÇÃO	R\$
24	TEMPO DE SANGRAMENTO	R\$
25	COAGULOGRAMA COMPLETO	R\$
26	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	R\$
27	HEMATÓCRITO	R\$
28	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$
29	COOMBS INDIRETO (INCLUI QUANTITATIVO)	R\$
30	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$
31	TESTE DE GRAVIDEZ (BETA – HCG)	R\$
32	ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$
33	FATOR REUMATOIDE (TESTE DE LATEX)	R\$
34	PROTEÍNA C – REATIVA (PESQUISA)	R\$
35	VDRL – (INCLUSIVE QUANTITATIVO) PARA GESTANTES	R\$
36	GAMA GT	R\$



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



37	CITOMEGALOVÍRUS EIE PARA GESTANTES IGG/IGM	R\$
38	FOSFATASE ALCALINA	R\$
39	ANTI HBC IGM ANTICORPOS IGM C/ ANTÍGENO C HEPATITE GESTANTES	R\$
40	ANTI HBC ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO C HEPATITE B GESTANTES	R\$
41	ANTI HBC ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO "S" DA HEPATITE PARA GESTANTES	R\$
42	ANTI HCV ANTÍGENO CONTRA VÍRUS DA HEPATITE A PARA GESTANTES	R\$
43	HAV IGM ANTICORPOS IGM CONTRA VÍRUS DA HEPATITE GESTANTES	R\$
44	HBSAG ANTÍGENO "S" (SUPERFÍCIE) DA HEPATITE B PARA GESTANTES	R\$
45	TOXOPLASMOSE – IFI – IGG PARA GESTANTES	R\$
46	TOXOPLASMOSE – IFI- IGM PARA GESTANTES	R\$
47	ANTICORPOS ANTI HIV – 1 + ANTI HIV – 2	R\$
48	CULTURA P/ URINA C/ CONTAGEM DE COLÔNIAS PARA GES	R\$
49	ANTIBIOGRAMA PARA GESTANTES	R\$
50	PSA	R\$
51	VITAMINA D	R\$
52	TSH	R\$
53	T4 LIVRE	R\$
54	TESTOSTERONA TETA I	R\$
55	VITAMINA B12	R\$
56	TAP	R\$
57	HEMOGLOBINA GLICOLISADA	R\$
58	CLEARENCE DE CREATININA	R\$
59	PCCU	R\$



60	SÓDIO (Na ⁺)	R\$
61	POTÁSSIO (K ⁺)	R\$
62	ENZIMAS CARDÍACAS	R\$
		R\$

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos que integram o Processo Administrativo n.º 063/2021 – Dispensa de Licitação n.º 013/2021-FMS, que, independente de transcrição, fazem parte integral e complementar deste instrumento, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1 Os serviços, consubstanciados no presente contrato foram objeto de dispensa de licitação em razão do valor, permitido pela legislação, a qual se vincula este contrato, além de submeter-se, aos preceitos de direito público, e de forma suplementar, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 O CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa desempenhar os compromissos assumidos neste contrato, bem como, pagar pelos serviços devidamente prestados.

4.2 Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

4.3 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Entregar os exames em conformidade com as solicitações emitidas pela Sec. Mun. De Saúde, no local e prazo estipulados.

5.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada a prestação dos serviços, é de total responsabilidade da proponente.

5.3. Caso seja detectado alguma falha na prestação dos serviços, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca/refazer satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

5.4 Comunicar ao FMS, no prazo máximo de 24h que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos exames e/ou coleta, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

5.5. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.



5.6. Dar plena garantia de qualidade e confiabilidade dos serviços contratados, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado neste termo de referência, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 A Contratante pagará a contratada o valor referente aos exames realizados no período de 30 (trinta) dias, conforme valores acima especificados, limitado ao valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLAUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços e a apresentação da planilha contendo a especificação e o quantitativo de cada exame realizado, a qual deverá acompanhar a nota fiscal.

7.2 Após a conferência e o atesto, a referida Nota Fiscal será liquidada pela setor contábil.

7.3 É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que venham a serem verificadas na proposta.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DESPESA	FONTE DO RECURSO
Fundo Municipal de	20.10.302.13.2094	3.3.90.30	0400 0401

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 O serviços deverão ser executados durante o prazo de vigência deste contrato, ou seja, por 01 (mês), contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial deste contrato por parte do CONTRATATO assegurará a CONTRATANTE, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da lei n 8.666/1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 do mesmo diploma geral, garantindo o contraditório e a ampla defesa sempre mediante notificação por escrito.

Parágrafo primeiro - A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei n.º. 8666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1 O presente contrato vigorará por prazo determinado de 01 (um) mês, contados da data de sua assinatura, e necessários a implantação do Laboratório Municipal



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



11.2 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 É eleito o Foro da Comarca de Pium - TO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pium - TO, xx de xxxx de 2021.

Fundo M. de Saúde de Pium
D. Neila Minervina Aparecida Lopes e Olivei
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

XXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



PROCESSO nº 063/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2021-FMS

INDICAÇÃO DE RECURSOS

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Pium - TO

Senhora Presidente da CPL,

Em atenção a solicitação da Sra. Presidente da CPL, informamos a existência de recurso próprio para as despesas relativas ao presente processo de dispensa de licitação, na seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO
Fundo Municipal de Saúde	20.10.302.13.2094	3.3.90.30	0401 0400

Declaro, ainda, como secretario de finanças, para fins do disposto no artigo 16, inciso II da Lei Complementar n.º 101/01, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal.

Ao setor jurídico para parecer, conforme determinado.

Pium - TO, 25 de maio de 2021.



ROBERVAL PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Modalidade da Licitação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO – nº 013/2021
Objeto:	Contratação emergencial de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços especializados de exames laboratoriais em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pium-TO pelo período de 1 (um) mês.

I - DO PROCESSO:

Os autos chegaram a Assessoria Jurídica do Município para o atendimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93, a fim de verificar a legalidade da dispensa de licitação que tem como objeto a contratação emergencial de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços especializados de exames laboratoriais em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pium-TO pelo período de 1 (um) mês.

Inicialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, **exclusivamente, o processo de dispensa**, em face do que dispõe a Lei Federal nº 8.666 de 1993, Decreto nº 9.412/2018, bem como, a Lei 13.979 de 2020. Prestaremos a presente consultoria sob o prisma estritamente jurídico, ocasião em que não nos competirá em momento algum **adentrar na análise** aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Analizando o processo, verifica-se que este encontra-se devidamente autuado, com a solicitação da secretaria responsável e termo de referência com as especificações do objeto a ser contratado, bem como com a classificação e disponibilidade orçamentária.

É o relatório. Fundamento e opino.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Dispensa de licitação é a **possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93**

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este **rol taxativo**. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".

Pela letra do **artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto n.º 9.412/18**, a licitação SOMENTE será dispensável quando o valor da contratação a ser efetuada for de até R\$ 17.600,00, importância essa correspondente a 10% de R\$ 176.000,00.

Da análise do dispositivo acima transcrito, constata-se que para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, I e II, da Lei n. 8.666/93 a **Administração pode desobrigar-se das formalidades de ratificação do ato de dispensa pela autoridade superior e de sua publicação na imprensa oficial**, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações.

Isso porque o legislador entendeu que o valor da contratação, abaixo de R\$ 17.600,00 para serviços e de R\$ 33.000,00 para obras e serviços de engenharia, **não justifica o dispêndio** de parcela significativa de recursos em rigorosos e minuciosos mecanismos de controle.

Por fim, verifica-se que o processo de dispensa se enquadra na hipótese prevista no Art. 24, II e IV, da Lei 8666/93 e Decreto nº 9.412/2018 em razão do valor da aquisição, que é inferior ao limite permitido para dispensas de licitação.

III - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Opina-se pela possibilidade jurídica do processo de Dispensa de Licitação, ressaltando a importância e obrigatoriedade da autoridade competente para proceder a formalização do contrato com aquele que obteve a melhor proposta, atendendo assim, a legislação.

Recomenda-se a nomeação de fiscal de contrato, para quando da formalização deste, nos termos do art. 67, para emitir relatório sobre o efetivo cumprimento do serviço.

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
Pium para todos
ADM: 2020/2024

Recomenda-se a formalização de contrato entre as partes, que não pode ser substituído pela ata de registro de preço.

Recomenda-se ao Gestor que promova o estudo prévio, a fim de que a contratação compreenda as aquisições do exercício em curso, **evitando possível fracionamento e se for o caso proceder à licitação prévia.**

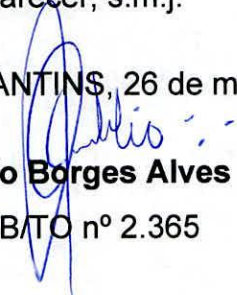
Ressaltamos que esta Assessoria **não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, possíveis dados contidos em planilhas ou índices econômicos ou contábeis contidos no processo.** Ademais, a veracidade das informações e documentos anexados nos autos é de inteira responsabilidade da administração pública.

Este parecer **está adstrito a análise formal** do processo, **sem, contudo, adentrar na oportunidade e conveniência, analisar ou acompanhar a execução do referido objeto,** o qual estará sob a responsabilidade do ordenador de despesas e Fiscal do contrato.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas **sem caráter vinculativo,** mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

É o nosso parecer, s.m.j.

PIUM-TOCANTINS, 26 de maio de 2021.


Públio Borges Alves

OAB/TO nº 2.365

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 001****SÍNTESE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.****CNPJ Nº 40.537.628/0001-45**

DENILSON ARAUJO LIRA, brasileiro, solteiro, Biomédico, data de nascimento 05.01.1992, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 832769, expedida por SSP/TO e CPF nº 032.565.491-36, residente e domiciliado na cidade de Palmas/TO, na Quadra ARSE 82, Alameda 7, nº 06, Plano Diretor Sul, CEP: 77.023-072;

Único sócio da empresa **SÍNTESE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 40.537.628/0001-45, estabelecida à Rua Amazonas, nº 19, Centro, CEP: 77.603-000, em Pugmil/TO, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS, sob o nº NIRE 17200646090 por despacho em 25 de janeiro de 2021, RESOLVE celebrar a presente alteração contratual a seguir:

Cláusula 1ª: O capital que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica elevado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo o aumento subscrito e integralizado em moeda corrente nacional legal, no ato da assinatura do presente instrumento, totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Cláusula 2ª: Passa, a partir desta data, ter o seguinte objeto:

8640-2/02 Atividades de laboratórios de análises clínicas;

4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgico hospitalares e odontológicos e laboratoriais (estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e análises químicas);

4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais (equipamentos de laboratórios, equipamentos de monitoração médica, equipamentos médico-cirúrgicos, mobiliário para uso médico-hospitalar e odontológico);

4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros, kits diagnósticos, nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressão); e,

8630-5/06 Serviços de vacinação e imunização humana.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de: atividades de laboratório de análises clínicas; comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgico hospitalares e odontológicos e laboratoriais (estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e análises químicas); comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais (equipamentos de laboratórios, equipamentos de monitoração médica, equipamentos médico-cirúrgicos, mobiliário para uso médico-hospitalar e odontológico); comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros, kits diagnósticos, nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressão); e, serviços de vacinação e imunização humana.

Cláusula 3ª: A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula 4ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema



financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 5ª: Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONSOLIDAÇÃO

SÍNTESE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

CNPJ Nº 40.537.628/0001-45

DENILSON ARAUJO LIRA, brasileiro, solteiro, Biomédico, data de nascimento 05.01.1992, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 832769, expedida por SSP/TO e CPF nº 032.565.491-36, residente e domiciliado na cidade de Palmas/TO, na Quadra ARSE 82, Alameda 7, nº 06, Plano Diretor Sul, CEP: 77.023-072.

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade empresária limitada tem como nome empresarial **SÍNTESE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, e nome fantasia "SINTESE LABORATORIO", inscrita no CNPJ Nº 40.537.628/0001-45, estabelecida à Rua Amazonas, nº 19, Centro, CEP: 77.603-000, em Pugmil/TO, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS, sob o nº NIRE 17200646090 por despacho em 25 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA II – DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

8640-2/02 Atividades de laboratório de análises clínicas;

4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgico hospitalares e odontológicos e laboratoriais (estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e análises químicas);

4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais (equipamentos de laboratórios, equipamentos de monitoração médica, equipamentos médico-cirúrgicos, mobiliário para uso médico-hospitalar e odontológico);

4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros, kits diagnósticos, nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressão); e,

8630-5/06 Serviços de vacinação e imunização humana.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de: atividades de laboratório de análises clínicas; comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgico hospitalares e odontológicos e laboratoriais (estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e análises químicas); comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais (equipamentos de laboratórios, equipamentos de monitoração médica, equipamentos médico-cirúrgicos, mobiliário para uso médico-hospitalar e odontológico); comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros, kits diagnósticos, nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressão); e, serviços de vacinação e imunização humana.

CLÁUSULA III – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 25.01.2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA IV – DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Qtd Quotas	Valor	%
Denilson Araújo Lira	200.000	200.000,00	100,00
Total	200.000	200.000,00	100,00

CLÁUSULA V – DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VI – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A responsabilidade técnica dos serviços caberá ao Sr. **Denilson Araújo Lira**, brasileiro, natural de Porto Nacional/TO, nascido em 05.01.1992, solteiro, Biomédico, inscrito no CPF nº 032.565.491-36, carteira profissional no Conselho Regional de Biomedicina 3ª Região nº 9453, data do registro 15.02.2017; RG nº 832.769 SSP-TO, residente e domiciliado à Quadra ARSE 82, Alameda 7, nº 06, Plano Diretor Sul, CEP: 77.023-072, em Palmas/TO.

CLÁUSULA VII – DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX – DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do



Balanco Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV – PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pugmil/TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Pugmil/TO, 09 de abril de 2021.

Denilson Araújo Lira
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SÍNTESE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03256549136	DENILSON ARAUJO LIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2021 09:30 SOB Nº 20210182377.
PROTOCOLO: 210182377 DE 13/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102464535. CNPJ DA SEDE: 40537628000145.
NIRE: 17200646090. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/04/2021.
SÍNTESE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SINTESE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 40.537.628/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:50:28 do dia 02/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2021.

Código de controle da certidão: **9F78.0124.7010.6A04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 40.537.628/0001-45

Certidão nº: 4652118/2021

Expedição: 02/02/2021, às 15:58:05

Validade: 31/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **40.537.628/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PUGMIL

PREFEITURA MUNICIPAL
ADULT. 2021/2024



**PREFEITURA DE
PUGMIL**

01.615.883/0001-07

Nº 00023/2021

CNPJ/CPF

40.537.628/0001-45

Ins. Municipal

2021003

Ins. Estadual

ALVARÁ DE LICENÇA

CONCEDIDO A: SINTESE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

Nome Fantasia: SINTESE LABORATORIO

Endereço: RUA AMAZONAS, Nº S/N, CENTRO

Responsável:

CNAE- Atividade Principal/Secundárias

86.40-2/02 - Laboratórios clínicos

Nat Jurídica:

Restrições

Início da Atividade

03 de fevereiro de 2021

Francisco Bolina
PREFEITO MUNICIPAL
Pugmil-TO

[Signature]
CONFERE COM O ORIGINAL

Tomie Fátima Pereira
COLETORIA MUNICIPAL

- ☐ Segunda
- ☐ Terça
- ☐ Quarta
- ☐ Quinta
- ☐ Sexta
- ☐ Sábado
- ☐ Domingo

Horários

as
as

Horário Especial

as

AVISO

VALIDADE: 31/01/2022



PUGMIL
PREFEITURA MUNICIPAL
ADM. 2020



SECRETARIA DE
SAÚDE

ESTADODO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA

N.017/2021

CONFERE COM O ORIGINAL

Nome do Estabelecimento; SINTESE LABORATÓRIO

Razão Social: SINTESE LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA

Endereço: RUA AMAZONAS CENTRO

Município: **PUGMIL-TO**

Atividade: LABORATÓRIOS CLÍNICOS

Técnico Responsável: DENILSON ARAUJO LIRA

PUGMIL – TO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal

Deusina Veras de Souza
Deusina Veras de Souza
Coord. de Vigilância Sanitária
Portaria nº 0004/2021

Validade: 31 / 12 /2021

Secretaria Municipal de Saúde

Aurora Alves do Nascimento
Aurora Alves do Nascimento
Secretária Mun. de Saúde
Decreto N° 0004/2021

“Este Alvará deverá ser colocado em local visível ao público”



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 3ª REGIÃO

CRBM – 3 LEI Nº 6.684, DE 03/09/79 DECRETO Nº 88.439 DE 28/06/83
JURISDIÇÃO: MG – DF – MT – TO – GO CNPJ: 26.619.841/0001-75



CERTIDÃO DE REGULARIDADE PESSOA FÍSICA



Nome: DENILSON ARAUJO LIRA

Tipo de Inscrição: Biomédico Definitivo

Nº Inscrição Profissional: 9453

CPF: 03256549136

Endereço: 806 SU,L ALAMEDA 07, LOTE 06, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO

O Conselho Regional de Biomedicina 3ª Região certifica que não consta até a presente data nenhuma pendência em nome do profissional acima identificado, estando o mesmo em pleno gozo dos seus direitos profissionais.

Fica ressalvado o direito do CRBM-3 inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas.

A presente certidão tem validade **até 30/04/2021**.

Habilitação(ões):

Patologia Clínica (Análises Clínicas)

Código de controle da certidão: **181429/NET**

Consulte nosso site para validar a autenticidade desta Certidão. Sistema on-line / Conferência de Certidão.
Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Emitida em: 13 de Abril de 2021

A autenticidade deste pode ser conferida pelo site www.crbm3.gov.br – Sistema on-line – Conferência de certidão. Digite: 181429/NET em seguida 9453. Em caso de dúvida entre em contato com o CRBM-3 no numero (62)3215-1512.	Protocolo de saída via sistema INCORPWARE/NET: 181429/NET CERTIDÃO REGULARIDADE PESSOA FÍSICA 13 de Abril de 2021	 Dr. Renato Pedreiro Miguel Presidente do CRBM-3 CNPJ: 26.619.841/0001-75
---	--	---



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.537.628/0001-45

Razão Social: SINTESE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

Endereço: RUA AMAZONAS 19 / CENTRO / PUGMIL / TO / 77603-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041303104876857662

Informação obtida em 20/05/2021 10:22:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL
Fls. 43

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.537.628/0001-45
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/01/2021

NOME EMPRESARIAL

SINTESE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

SINTESE LABORATORIO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R AMAZONAS

NÚMERO
19

COMPLEMENTO

CEP
77.603-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PUGMIL

UF
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

LABORSINTESE@GMAIL.COM

TELEFONE

(63) 9959-6200

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

25/01/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2021 às 10:28:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 3ª REGIÃO

CRBM - 3 LEI Nº 6.684, DE 03/09/79 DECRETO Nº 88.439 DE 28/06/83

JURISDIÇÃO: MG - DF - MT - TO - GO CNPJ: 26.619.841/0001-75



CERTIDÃO DE REGULARIDADE PESSOA JURÍDICA

Estabelecimento

Razão Social: SINTESE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

Nome Fantasia: SINTESE LABORATORIO

Endereço: RUA AMAZONAS, Nº 19 Bairro: CENTRO Cidade: PUGMIL UF: TO CEP: 77603000

Inscrição do CRBM-3 Nº: 21/5607 **Data da Inscrição:** 02/02/2021

CNPJ: 40537628000145 **Atividade:** LABORATÓRIO CLÍNICO

Responsável Técnico

Nome: DENILSON ARAUJO LIRA **CPF:** 03256549136 **Inscrição do CRBM-3:** 9453 **Tipo de Inscrição:** Biomédico(a)

Habilitação(ões):

Patologia Clínica (Análises Clínicas)

Exercício de 2021

Este documento comprova a regularidade da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Biomedicina, em cumprimento a lei Nº 6.684 de 03/09/1979, DEC. Nº 88.439 de 28/06/1983, resolução Nº 708 de 29/04/2002, portaria Nº 01 de 01/02/2010. Reservada a ocorrência de alteração de dados acima bem como débitos que venham ser apurados. Este documento deve ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização, sendo sua autenticidade comprovada no site do CRBM-3 ou através do QR Code. Código de controle: 8175/NET.

Certificado emitido em 05 de fevereiro de 2021

Válido até: 08/03/2021

Código de controle: 8175/NET

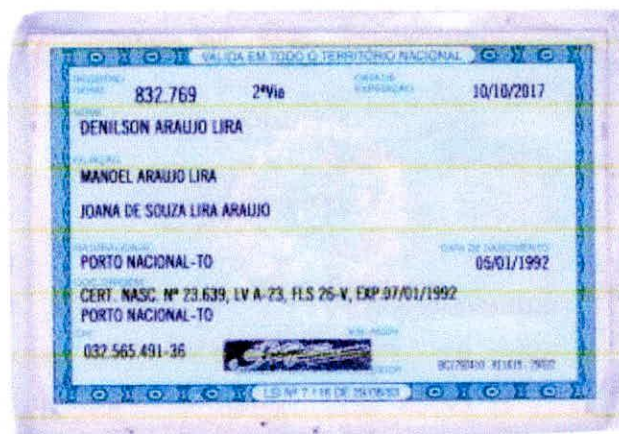
Documento assinado eletronicamente.

Dr. Renato Pedreiro Miguel

Presidente CRBM-3



CPL
Fls. 45



Recebi
CONFERE COM O ORIGINAL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



DESPACHO

PROCESSO Nº 063/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2021-FMS

OBJETO: Contratação emergencial de laboratório de análises clínicas para prestação de serviços especializados de exames laboratoriais, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pium – TO, pelo período de 1 (um) mês.

Tendo em vista o que consta no parecer jurídico e os documentos anexos, encaminhamos o presente processo para o responsável pelo Controle Interno deste Município para emissão de parecer.

Após, submeta-se o mesmo a retificação e autorização da Sra. Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Pium –TO.

Pium – TO, 26 de maio de 2021.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO

Presidente da CPL

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE Nº 062/2021

PROCESSO Nº	063/2021
UNIDADE GESTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ASSUNTO	SERVIÇOS LABORATORIAIS
GESTOR RESPONSÁVEL	NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES OLIVEIRA BARROS
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2021 - FMS
VALOR	10.000,00
EMPRESA	SINTESE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
ESTÁGIO DA DESPESA	

1. Trata os presentes autos do processo 063/2021, referente prestação de serviços laboratoriais com análises clínica para atendimento a demanda do Fundo Municipal de Saúde, submetido a esta Secretaria de Transparência e Controle Interno em atenção ao disposto nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal; Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis nº 4.320/64 e artigos 102, 113 e 116 da Lei nº 8.666/93 e Lei Orgânica Municipal, venho apresentar parecer de auditoria acerca de análise realizada no processo administrativo de Licitação a manifestar:

2. Primeiramente, registra-se que a Lei nº 495/2002, que instituiu no Município de Pium, o Sistema de Controle Interno e atribui sua competência estabelece;

Normas gerais sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.



DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

03. Para a instrução do processo foram juntados aos autos, em síntese, os seguintes documentos:

- a) Solicitação de Compras e Serviços;
- b) Termo de Referência;
- c) Cotação de Preços;
- d) Autuação de Processo;
- e) Despacho C.P.L.;
- f) Indicação Orçamentaria (Setor Contábil);
- g) Comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das empresas que apresentaram as propostas;

DA ANÁLISE

04. Da análise dos autos temos as seguintes considerações:

- a) Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo em tela efetuou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno. Diante do exposto, concluímos que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária, e em conformidade com análise jurídica.

RECOMENDAÇÕES

05. Das recomendações do órgão de Controle Interno.

- a) Assinatura dos responsáveis.



CONCLUSÃO

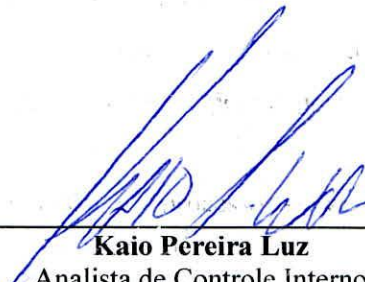
11. Lembramos que os ordenadores de despesa são os responsáveis por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício das suas competências.

12. Ante o exposto, abstendo-se de manifestar quanto a questões de ordem estritamente técnica, cujo crivo é de responsabilidade da unidade gestora, **desde que atendidas as recomendações acima e havendo manifestação do órgão jurídico competente quanto à legalidade da contratação,** manifesta-se pelo prosseguimento do processo, orientando-se observância quanto ao fluxograma do processo – **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, estabelecida na Lei de Licitações (nº 8.666/93)

3

Devolva-se os autos à origem para conhecimento e providências pertinentes.

Pium - TO, 26 de maio 2021.



Kaio Pereira Luz
Analista de Controle Interno

Kaio Pereira Luz
Assessor de Controle Interno
Decreto: N.º 014/2021



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2021-FMS

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pium – TO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, amparado no parecer jurídico, do controle interno, no que demais consta no procedimento em epígrafe, e especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **resolve:**

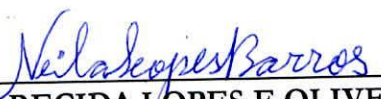
RATIFICAR a dispensa de licitação nº 013/2021-FMS, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, cujo objeto é a **Contratação emergencial de laboratório de análises clínicas para prestação de serviços especializados de exames laboratoriais, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pium – TO, pelo período de 1 (um) mês, a serem prestados pela empresa SÍNTESE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.537.628/0001-45.**

O preço levantado de cada item (exame) está compatível com o de mercado.

AUTORIZO, a contratação da empresa acima qualificada para a prestação dos serviços.

Por fim, **determino** que se proceda a publicação resumida do presente ato, em atendimento ao disposto em lei.

Pium – TO, aos 27 dias do mês de maio de 2021.


D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Pium – TO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 063/2021

Modalidade de Licitação: Dispensa 013/2021-FMS

Objeto da Licitação: Contratação emergencial de laboratório de análises clínicas para prestação de serviços especializados de exames laboratoriais, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pium – TO, pelo período de 1 (um) mês.

Partes: SÍNTESE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.537.628/0001-45 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM-TO, CNPJ 12.059.635/0001-43.

Data: 27 de maio de 2021.

Valor total estimado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde Pium – TO.

PUBLICADO

Em 27/05/2021

Rafael
Comissão de Licitação



CONTRATO N.º 25 DE 28 DE MAIO DE 2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diogenes de Brito n.º 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) n.º 12.059.635/0001-43, representada por sua gestora, Sr^a Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) n.º 165.478.101-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado;

e a empresa SÍNTESE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 40.537.628/0001-45, com sede na RUA AMAZONAS 19, CENTRO, PUGMIL – TO, CEP: 77603-000, neste ato representada por sua administrador, o Sr. DENILSON ARAUJO LIRA, Brasileiro, Solteiro, Biomédico, inscrita no CPF/MF sob o n.º 032.565.491-36, residente e domiciliado na cidade de Palmas/TO, na quadra ARSE 82, Alameda 7, n.º 06, Plano Diretor Sul, CEP: 77.023-072, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente CONTRATO sujeitando-se às normas preconizadas na Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores e no que consta da Dispensa de Licitação 013/2021 - FMS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Contratação emergencial de laboratório de análises clínicas para prestação de serviços especializados de exames laboratoriais, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pium – TO, pelo período de 1 (um) mês.

1.2 DAS ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1	ÁCIDO URICO	R\$ 4,92
2	AMILASE	R\$ 8,35
3	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	R\$ 4,92
4	COLESTEROL TOTAL	R\$ 4,93
5	CREATININA	R\$ 4,93
6	FOSFATASE ALCALINA	R\$ 7,48
7	GLICOSE	R\$ 4,92
8	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	R\$ 5,02
9	TRANSAMONASE OXALACÉTICA (TGO)	R\$ 5,48



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



OPF
Fls. 53

10	TRANSAMONASE PIRÚVICA (TGP)	R\$ 5,48
11	UREIA	R\$ 4,93
12	PESQUISA DE ELEMENTOS – SEDIMENTO NA URINA	R\$ 7,50
13	TRIGLICERÍDEOS	R\$ 6,35
14	COLESTEROL (LDL)	R\$ 5,93
15	COLESTEROL (HDL)	R\$ 5,96
16	COLESTEROL (VLDL)	R\$ 5,96
17	PARASITOLÓGICO (MÉTODOS DE CONCETRAÇÃO)	R\$ 7,30
18	FATOR RH	R\$ 6,95
19	GRUPO ABO - DETERMINAÇÃO	R\$ 10,00
20	FRAÇÃO HEMOGRAMA – PLAQUETAS – CONTAGEM	R\$ 4,25
21	PROVA DO LAÇO	R\$ 4,48
22	RETACÃO DO COÁGULO	R\$ 5,00
23	TEMPO DE COAGULAÇÃO	R\$ 4,00
24	TEMPO DE SANGRAMENTO	R\$ 4,00
25	COAGULOGAMA COMPLETO	R\$ 20,00
26	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	R\$ 4,67
27	HEMATÓCRITO	R\$ 4,00
28	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$ 4,00
29	COOMBS INDIRETO (INCLUI QUANTITATIVO)	R\$ 19,00
30	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 7,85
31	TESTE DE GRAVIDEZ (BETA – HCG)	R\$ 12,01
32	ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 6,95
33	FATOR REUMATOIDE (TESTE DE LATEX)	R\$ 5,45
34	PROTEÍNA C – REATIVA (PESQUISA)	R\$ 9,70
35	VDRL – (INCLUSIVE QUANTITATIVO) PARA GESTANTES	R\$ 10,00



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



CPM
Fls 54

36	GAMA GT	R\$ 7,48
37	CITOMEGALOVÍRUS EIE PARA GESTANTES IGG/IGM	R\$ 26,70
38	FOSFATASE ALCALINA	R\$ 7,48
39	ANTI HBC IGM ANTICORPOS IGM C/ ANTÍGENO C HEPATITE B PARA GESTANTES	R\$ 25,00
40	ANTI HBC ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO C HEPATITE B PARA GESTANTES	R\$ 25,00
41	ANTI HBC ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO "S" DA HEPATITE B PARA GESTANTES	R\$ 25,00
42	ANTI HCV ANTÍGENO CONTRA VÍRUS DA HEPATITE A PARA GESTANTES	R\$ 20,00
43	HAV IGM ANTICORPOS IGM CONTRA VÍRUS DA HEPATITE B PARA GESTANTES	R\$ 25,00
44	HBSAG ANTÍGENO "S" (SUPERFÍCIE) DA HEPATITE B PARA GESTANTES	R\$ 25,00
45	TOXOPLASMOSE – IFI – IGG PARA GESTANTES	R\$ 20,00
46	TOXOPLASMOSE – IFI- IGM PARA GESTANTES	R\$ 20,00
47	ANTICORPOS ANTI HIV – 1 + ANTI HIV – 2	R\$ 20,00
48	CULTURA P/ URINA C/ CONTAGEM DE COLÔNIAS PARA GESTANTES	R\$ 20,00
49	ANTIBIOGRAMA PARA GESTANTES	R\$ 20,00
50	PSA	R\$ 33,00
51	VITAMINA D	R\$ 22,00
52	TSH	R\$ 21,00
53	T4 LIVRE	R\$ 19,00
54	TESTOSTERONA TOTAL	R\$ 22,00
55	VITAMINA B12	R\$ 24,00
56	TAP	R\$ 13,00
57	HEMOGLOBINA GLICOLISADA	R\$ 16,00
58	CLEARENCE DE CREATININA	R\$ 16,00



59	PCCU	R\$ 21,00
60	SÓDIO (Na+)	R\$ 7,00
61	POTÁSSIO (K+)	R\$ 12,00
62	ENZIMAS CARDÍACAS	R\$ 12,50

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos que integram o Processo Administrativo n.º 063/2021 – Dispensa de Licitação n.º 013/2021-FMS, que, independente de transcrição, fazem parte integral e complementar deste instrumento, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1 Os serviços, consubstanciados no presente contrato foram objeto de dispensa de licitação em razão do valor, permitido pela legislação, a qual se vincula este contrato, além de submeter-se, aos preceitos de direito público, e de forma suplementar, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 O CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa desempenhar os compromissos assumidos neste contrato, bem como, pagar pelos serviços devidamente prestados.

4.2 Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

4.3 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Entregar os exames em conformidade com as solicitações emitidas pela Sec. Mun. De Saúde, no local e prazo estipulados.

5.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada a prestação dos serviços, é de total responsabilidade da proponente.

5.3. Caso seja detectado alguma falha na prestação dos serviços, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca/refazer satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

5.4 Comunicar ao FMS, no prazo máximo de 24h que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos exames e/ou coleta, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.



5.5. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

5.6. Dar plena garantia de qualidade e confiabilidade dos serviços contratados, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado neste termo de referência, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 A Contratante pagará a contratada o valor referente aos exames realizados no período de 30 (trinta) dias, conforme valores acima especificados, limitado ao valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLAUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços e a apresentação da planilha contendo a especificação e o quantitativo de cada exame realizado, a qual deverá acompanhar a nota fiscal.

7.2 Após a conferência e o atesto, a referida Nota Fiscal será liquidada pela setor contábil.

7.3 É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que venham a serem verificadas na proposta.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DESPESA	FONTE DO RECURSO
Fundo Municipal de	20.10.302.13.2094	3.3.90.30	0400 0401

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 O serviços deverão ser executados durante o prazo de vigência deste contrato, ou seja, por 01 (mês), contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial deste contrato por parte do CONTRATATO assegurará a CONTRATANTE, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da lei n 8.666/1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 do mesmo diploma geral, garantindo o contraditório e a ampla defesa sempre mediante notificação por escrito.

Parágrafo primeiro - A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei n.º. 8666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA



11.1 O presente contrato vigorará por prazo determinado de 01 (um) mês, contados da data de sua assinatura, e necessários a implantação do Laboratório Municipal

11.2 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 É eleito o Foro da Comarca de Pium - TO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pium - TO, 28 de maio de 2021.

Neila Lopes Barros
Fundo M. de Saúde de Pium
D. Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Dr. Sora Araújo Lima
Síntese Laboratório de Análises Clínicas Ltda
CNPJ: 40.537.628/0001-45
Contratado

TESTEMUNHAS:

Paula Regina Galvão Barros

Evnice Alencar de Souza

SETOR DE LICITAÇÕES FUNDO M. SAÚDE**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo: Nº 064/2021

Modalidade de Licitação: Dispensa 014/2021-FMS

Objeto da Licitação: Aquisição de reagentes e insumos necessários à reabertura do Laboratório Municipal Manoel Martins de Oliveira.

Partes: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.346.274/0001-04 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM-TO, CNPJ 12.059.635/0001-43.

Data: 27 de maio de 2021.

Valor total estimado: R\$ 14.462,40 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Recursos: 20.10.302.13.2094 - 3.3.90.30 – 0400/0401.

**D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA
BARROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde Pium – TO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 063/2021

Modalidade de Licitação: Dispensa 013/2021-FMS

Objeto da Licitação: Contratação emergencial de laboratório de análises clínicas para prestação de serviços especializados de exames laboratoriais, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pium – TO, pelo período de 1 (um) mês.

Partes: SÍNTESE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.537.628/0001-45 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM-TO, CNPJ 12.059.635/0001-43.

Data: 27 de maio de 2021.

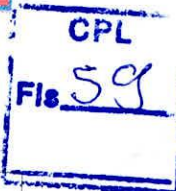
Valor total estimado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA
BARROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde Pium – TO.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO
TOCANTINS,
27 dias do mês de Maio do ano de 2021.**

**Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito Municipal**



Nº DO CONTRATO	025/2021-FMS
PROVOCADOR DA EMPRESA/ MEMORANDO	GABINETE DO PREFEITO
EMPRESA CONTRATADA	SINTESE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. CNPJ:40.537.628/0001-45
OBJETO	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM -TO, PELO PERÍODO DE 1 (UM) MÊS
PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	1 (UM) MÊS A PARTIR DA DATA DO CONTRATO, 28/05/2021.

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS

Nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93, procedemos ao acompanhamento do contrato em questão sendo realizadas as seguintes atividades:

01- QUANTO AO CUMPRIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

No período de acompanhamento foi realizada orientação técnica com continuidade dos serviços de contratação emergencial de laboratório de análises clínicas para prestação de serviços especializados de exames laboratoriais, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pium -To, pelo período de 1 (um) mês, em que foram atendidas todas as condições contratuais. Havendo o regular desenvolvimento dos serviços prestados, satisfazendo o interesse público e consequentemente cumprindo o objeto do contrato.

Nada mais havendo a declarar, encaminhem-se cópia ao setor de compras para conhecimento com posterior juntada aos autos.

Pium – To, aos 02 dias de julho de 2021.

Whelles Oliveira Rodrigues

Fiscal de Contrato Portaria 080/2021